



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA 0052/2018 - SSP**

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso IV, do Decreto 8.927, de 03 de abril de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo/SEI nº 201800002002871,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar o 2º TENENTE PM 18.904 DEUSELINO ALVES MACHADO, inscrito no CPF n. 391.823.631-53, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Chefe da Divisão Disciplinar – FCEM/3;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

**RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**  
Secretário da Segurança Pública

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança Pública -www.ssp.go.gov.br  
Avenida Anhanguera 7364 - Bairro Aeroviário - CEP 74543-010 - Goiânia - GO  
Fones - 3201-1000/1447



Referência: Processo nº 201800002002871



SEI 1236401